



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1.273/2.022,

de 03 de março de 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 288.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 288.500,00 (Duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais), que correrá por conta da dotação abaixo especificada:

02 04 Departamento de Saúde

Unidade executora

02 04 01 Fundo Municipal de Saúde

Funcional programática

10.301.0008 – 1116 – 0000 – Construção Piscina Hidroginástica

Categoria econômica

(409) 4.4.90.51.00 – 01 – R\$ 100.000,00

02 04 Departamento de Saúde

Unidade executora

02 04 01 Fundo Municipal de Saúde

Funcional programática

10.301.0008 – 1116 – 0000 – Construção Piscina Hidroginástica

Categoria econômica

(410) 4.4.90.51.00 – 01 – R\$ 8.500,00

02 04 Departamento de Saúde

Unidade executora

02 04 01 Fundo Municipal de Saúde

Funcional programática

10.301.0008 – 1116 – 0000 – Construção Piscina Hidroginástica

Categoria econômica

(411) 4.4.90.51.00 – 02 – R\$ 180.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional especial contarão com superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), excesso de arrecadação, por conta da liberação de recurso do Governo Estadual, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), bem como anulação da dotação orçamentária abaixo especificada, referente a ficha n. 394, no valor de R\$ 100.000,00, para adequação da fonte STN para que seja possível a utilização dos recursos provenientes do leilão de veículos realizado pelo Município no exercício de 2.021.



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



02 04 Departamento de Saúde

Unidade executora

02 04 01 Fundo Municipal de Saúde

Funcional programática

10.301.0008 – 1116 – 0000 – Construção Piscina Hidroginástica

Categoria econômica

(394) 4.4.90.51.00 – 01 – (-) R\$ 100.000,00

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 03 de março de 2022.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal